

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO III

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SAR CAMPINAS

APOSTILA DE REAJUSTE Nº 0005/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Apostila de reajuste do contrato: nº 0005/2026
Processo SEI: nº 017.00020777/2025-22
Contrato: nº 02/2025

Contratante: Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento por meio do Departamento de Administração da Região III - Campinas

Contratada: Recanto de Educação Infantil Abelinha Ltda.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de acolhimento infantil.
Índice IPC/FIPE: 3,80%, a partir de 16 de janeiro de 2026, passando o valor mensal de R\$ 1.180,52 para R\$ 1.225,38
PTRES: 200719
Natureza da Despesa: 33903964

Anexo(s):
[06 - PUBLICAÇÃO DOE.pdf](#)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO IV

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SAR PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo SEI nº: 017.00001478/2023-27
Contrato nº: 23724-SAAC-00111/2021
Parecer C/ SEFAZ nº 255/2026
Contratante: 200153 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO

IV
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Objeto Resumido do Contrato: Gerenciamento do abastecimento de veículos e serviços correlatos, por meio de sistema informatizado e rede credenciada no âmbito da Regional de Presidente Prudente
Objeto do Aditivo: Quarto Termo de Aditamento - Prorrogação Excepcional do Contrato
Vigência: 01/09/2026 a 31/18/2027
Valor total: R\$ 58.058,64
Valor do exercício(2026): R\$ 19.352,88- Exercício(2027): R\$ 38.705,76
Classificação dos recursos: 150010001 - Tesouro Geral
Data Assinatura: 20/08/2026

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE COBRANÇA

EDITAL UGC_COB Nº 121, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE COBRANÇA DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE COBRANÇA AIIM NOTIFICAÇÃO DE FIM DO CONTENCIOSO E COBRANÇA DO AIIM				
AIIM	CONTRIBUINTE	IE	CNPJ	CPF
3.081.073-5	BOM CHARQUE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	110.298.699.119	43.551.969/0007-59	-
4.140.338-1	JF PASQUA CONDUTORES ELETRICOS LTDA (SOLIDÁRIO)	-	03.981.899/0001-69	-
4.143.871-1	VOLCAN COMERCIO DE METAIS LTDA	260.214.620.112	28.825.808/0001-12	-
4.145.079-6	JOSE LUIZ VILALTA JUNIOR	141.928.719.19	23.227.940/0001-00	-
4.147.869-1	BETEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA / DIRCE YASSUE SUGUIKAWA UMEBAYASHI (SOLIDÁRIO)	535.379.710.15	07.648.414/0001-70	175** ****- 44
4.150.211-5	COLORTECH COMÉRCIO DE INSUMOS E PRODUTOS CERÂMICOS LTDA	272.019.066.115	14.203.906/0001-88	-
5.010.555-3	JFS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	358.011.110	29.972.64/000 -5-07	-
5.057.667-7	QUEREN HAPUQUE SANTOS DA SILVA 41504164865 (SOLIDÁRIO)	157.013.319.18	42.437.614/0001-85	-
5.057.667-7	ALINE MAYARA DA SILVA OLIVEIRA (SOLIDÁRIO)	-	-	402** ****- 06

5.057.667-7	WESLEY RICARDO SANTOS DA SILVA (SOLIDÁRIO)	-	-	386** ****- 38
5.057.667-7	PLAZA INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA (SOLIDÁRIO)	-	41.388.680/0001-40	-
5.057.667-7	FBL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA (SOLIDÁRIO)	-	30.305.032/0001-66	-
5.057.667-7	DIOGO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS (SOLIDÁRIO)	-	-	354** ****- 18
5.057.667-7	HANDERSON HIROSHI FUKUDA (SOLIDÁRIO)	-	-	386** ****- 80

Foi encerrado o contencioso administrativo tributário do(s) AIIM(s) supramencionados, sendo o contribuinte cientificado nos termos do Art. 78, §3º, da Lei 13.457/2009. Até o momento, não foi verificado seu pagamento ou parcelamento, que permanece em aberto; assim, fica o contribuinte NOTIFICADO a regularizá-lo no prazo de 15 dias contados da ciência desta notificação.

Após o prazo, o débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado e estará sujeito aos acréscimos da Procuradoria Geral do Estado. Os valores atualizados e guias de pagamento total/parcial podem ser obtidos no sistema Conta Fiscal do AIIM, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/ContaFiscalAiim/Default.aspx>.

As informações relativas a parcelamento estão disponíveis no site da SEFAZ: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/Sobre.aspx>.

A íntegra do AIIM pode ser consultada no Portal Fazendário: <https://www.fazenda.sp.gov.br/epat/portal/>.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: dt_cob_aiim@fazenda.sp.gov.br.

EDITAL UGC_COB Nº 122, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE COBRANÇA DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE COBRANÇA AIIM NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E COBRANÇA DE AIIM				
AIIM	CONTRIBUINTE	I E	CN PJ	CPF
5.061.44-9	BEBIDAS NOVA ENGENHOCA LTDA / GILSON FREITAS (SOLIDÁRIO)	-	-	167** ****- 09

Foi ratificada pelo Senhor Delegado Regional Tributário, nos termos do artigo 100, § 1º, do Decreto nº 54.486/2009 (artigo 35, § 1º, da Lei nº 13.457/2009), a procedência dos Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM) acima indicados, confirmando-se o crédito tributário.

Nos termos do artigo 5º da Portaria CAT nº 05/2008, os autuados ficam notificados a recolher o saldo em aberto dos respectivos autos.

No prazo de 15 dias, contados a partir do 5º dia útil após esta publicação, poderão quitar ou parcelar o débito, se atendidas as condições legais, com os benefícios do artigo 34 da Lei Federal nº 9.249/1995, quando cabíveis.

Decorrido o prazo sem pagamento ou parcelamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa e, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público para fins penais, nos termos da Lei nº 8.137/1990.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL III

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE ITCMD

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ITCMD GERAL A

EDITAL Nº 1, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Notificação de Arbitramento de Declaração de ITCMD 81161222
Interessados:
JOSÉ ANTÔNIO FOGANHOLI (000.XXX.XX8-78)
VITOR FUGANHOLI DOS SANTOS (490.XXX.XX8-58)
WESLEY FUGANHOLI DOS SANTOS (442.XXX.XX8-55)
FÁTIMA APARECIDA FUGANHOLI DOS SANTOS (141.XXX.XX8-12)
1. Nos termos da legislação do Imposto "Causa Mortis" e Doação (ITCMD), instituído pela Lei 10.705/2000, ficam os interessados acima identificados notificados sobre a discordância do Fisco em relação à Declaração de ITCMD nº 81161222, disponível para consulta no endereço eletrônico https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/, opção "Emitir Documentos (Declaração, Demonstrativo DARE, Certidão de Homologação, Notificação)", a qual pode ser acessada pelo número da declaração e com a senha inicialmente utilizada na confecção da declaração. Protocolo SEFAZ SEI 017.00151100/2026-16.
2. Foi identificado um ou mais imóveis declarados por valor inferior ao previsto no artigo 9º da Lei 10.705/2000 (valor de mercado).
3. Por força da constatação acima, foi instaurado procedimento administrativo de arbitramento de base de cálculo, conforme artigo 11 da Lei 10.705/2000.
4. Ademais, houve a retificação de ofício da declaração acima indicada, tal como previsto no artigo 147, §2º, do Código Tributário Nacional e no artigo 9º-B da Portaria CAT 15/2003, sendo originada a declaração de ITCMD nº 97430469, disponível para consulta no mesmo endereço eletrônico https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/, utilizando-se a mesma senha da declaração original.
5. Para a apuração do valor de mercado de cada imóvel identificado, foi empregado um dos seguintes métodos: (1) Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com seleção de ao menos 3 (três) amostras de anúncios de venda de imóveis semelhantes aos declarados, considerando-se para apuração do valor do metro quadrado apenas 90% (noventa por cento) do valor médio, com vistas a excluir-se o valor de desconto usualmente concedido no momento da conclusão do ato de compra e venda; ou (2) verificação das informações constantes na

respectiva matrícula do imóvel relativas a negócios jurídicos de compra e venda ou averbações de mudança de estado do imóvel (construção ou reforma). Os documentos relativos ao procedimento de arbitramento instaurado, incluindo o cálculo efetuado e as referências utilizadas estão disponíveis para consulta no mesmo endereço eletrônico https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/, utilizando-se o número da declaração retificadora e a mesma senha da declaração original.

6. Dessa feita, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para: 1) apresentar impugnação a esta notificação, direcionada ao Chefe do NSE A/B/C, ou 2) providenciar o recolhimento do tributo devido (ou respectivo pedido de parcelamento) dentro do prazo previsto pela legislação aplicável.

7. A impugnação a esta notificação deverá ser apresentada por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico (SIPET), acessível pelo endereço eletrônico <https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET>. Para isso, selecione a opção "Nova Solicitação", escolha o serviço "Resposta à notificação e recursos de ITCMD", informe o número do expediente e anexe uma cópia da notificação recebida.

8. A impugnação deverá ser instruída com documentos comprobatórios relativos às alegações levantadas pelo interessado, podendo ser juntado laudo assinado por técnico habilitado contratado pelo contribuinte.

9. Caso algum dos contribuintes ou seus representantes legais necessitem de mais informações relativas à análise da incidência do ITCMD, poderá ser solicitada eletronicamente vista do protocolo (expediente) citado no cabeçalho, através do serviço "Solicitação de cópia, vista ou acesso a Protocolo SEI de documentos da Sefaz" no SIPET.

10. No caso de declaração de inventário, decorrido o prazo previsto no Item 6 sem apresentação de impugnação, haverá a homologação da declaração de ITCMD nº 97430469, encerrando-se o contencioso administrativo tributário e, não ocorrendo o recolhimento dentro do prazo legal, os débitos serão inscritos em dívida ativa após a respectiva homologação judicial dos cálculos apurados pelo Fisco.

11. Nos demais casos, não se tratando de declaração de inventário, decorrido o prazo previsto no Item 6 sem apresentação de impugnação, o imposto apurado pelo Fisco será considerado devidamente lançado, encerrando-se o contencioso administrativo tributário. Na falta de recolhimento (ou parcelamento) do tributo devido dentro do prazo legal, o débito será inscrito em dívida ativa.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

PREGÃO Nº 147.00000135/2026-30, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 147.00000135/2026-30/2026
Pregão RP n.º 404 / 2026

Em conformidade à nova Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e atendendo o dispositivo contido no artigo 5º do inciso III, do Decreto Estadual 47.945/2003, a qual estabelece a publicação trimestral para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados. Assim, atestamos que os preços aferidos nesta compatibilidade estão em consonância com os preços praticados, conforme informação de fls. 0118576857

IT E M	DESCRITIVO	SI AF ISI NO C O E M R\$	PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE E M R\$	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P.
1	Bateria portátil não recarregável tipo alcalina, na voltagem 9 V, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008, conforme normas vigentes.	503380	R\$ 4,5000	28/05/2026
2	Pilha tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho pequeno (AA), conforme Resolução CONAMA nº 401/2008, Norma ABNT 11175/90. UNIDADE DE COMPRA: CARTELA COM 4 UNIDADES.	2581167	R\$ 4,9600	28/05/2026
3	Pilha tipo alcalina, composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido e potássio, grafite, óxido de zinco, na voltagem de 1,5v, no tamanho grande (D), conforme Resolução CONAMA nº 401/2008, Norma ABNT 11175/90. UNIDADE DE COMPRA: CARTELA COM 2 UNIDADES.	2708329	R\$ 14,6000	28/05/2026
4	Pilha tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, fórmula avançada, composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho médio (C), embalado em cartela com 02 unidades, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008, Norma ABNT 11175/90. UNIDADE DE COMPRA: CARTELA COM 2 UNIDADES.	3455548	R\$ 8,0000	28/05/2026

PREGÃO Nº 147.00000350/2026-31, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 147.00000350/2026-31/2026
Pregão RP n.º 366 / 2026

Em conformidade à nova Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e atendendo o dispositivo contido no artigo 5º do inciso III, do Decreto Estadual 47.945/2003, a qual estabelece a publicação trimestral para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados. Assim, atestamos que os preços aferidos nesta compatibilidade estão em consonância com os preços praticados, conforme informação de fls. 0118600313